

HFQ-2825	AA05879883	655-63	13/07/2014
Waldir Nobeli Filho			191,54
HFQ-2825	AA05879888	705-61	13/07/2014
Waldir Nobeli Filho			191,54
HFQ-2825	AA05879886	521-52	13/07/2014
Waleska Francielle Bueno Dias			191,54
OPG-6874	AA04694378	659-92	19/08/2014
Walkiria Edilene De Oliveira			127,69
LCV-8510	0001309317	692-00	01/09/2014
Wallace Pereira			85,13
OQN-0182	AA05575981	538-00	14/08/2014
Walmick Ferreira			127,69
HCR-0831	0001309217	692-00	01/09/2014
Wanderlei Alves Da Silva			53,20
HFN-6316	AA05394768	554-11	11/08/2014
Wanderson Fernandes Do Oliveira			127,69
HGW-6347	AA04020447	663-72	09/07/2014
Wanderson Jose Da Silva			85,13
HEM-9422	AA04078350	736-62	14/08/2014
Wanderson Jose Nascimento			127,69
GRW-1215	0001307838	692-00	01/09/2014
Warley Ferreira Dos Santos			127,69
HEZ-5171	0001281431	692-00	02/07/2014
Weder Soares Cocati			127,69
GWQ-3845	0001266615	692-00	30/06/2014
Wegley Rodrigues Brito			574,62
HJQ-5615	AA04617244	501-00	12/08/2014
Wellington Pereira			574,62
GSU-3554	AA04179663	501-00	23/08/2014
Wellington Pereira			53,20
GSU-3554	AA04179664	691-20	23/08/2014
Wellington Aparecido De Miranda			127,69
HGE-5884	0001301867	692-00	21/08/2014
Welliton Pereira Da Silva			574,62
ODB-1476	AA04745715	501-00	01/08/2014
Welton Dos Santos			574,62
HDA-2805	AA04580006	501-00	08/08/2014
Welton Dos Santos			191,54
HDA-2805	AA04580007	659-92	08/08/2014
Welton Jose Da Silva			127,69
DWV-3504	0001286167	692-00	16/07/2014
Wender Junio T Ferreira			574,62
HFJ-0156	AA05747111	501-00	26/08/2014
Werrickson Soares Nonato			53,20
HOK-5905	AA05015996	520-70	13/08/2014
Wesdra Tavares Bandeira			191,54
HGG-6585	AA02576890	573-80	14/08/2014
Wesley Henrique Gomes Da Silva			53,20
GY-2354	AA04668260	691-20	14/08/2014
Wesley Henrique Gomes Da Silva			574,62
GY-2354	AA04668258	501-00	14/08/2014
Wesley Henrique Gomes Da Silva			191,54
GY-2354	AA04668259	659-92	14/08/2014
Westheley Samerson Dos Santos			127,69
GKR-8061	0001307511	692-00	28/08/2014
William Figueiredo Da Silva			127,69
HGY-2962	0001307613	692-00	28/08/2014
William Paixao Oliveira			574,62
HCN-9843	AA03385681	501-00	20/07/2014
Willian Caetano Rocha			53,20
WLY-9642	AA04179442	562-22	09/08/2014
Willian Cesar De Oliveira Dias			191,54
HIT-6954	AA05580972	706-40	20/08/2014
Willian Fernandes Da Silva			574,62
WFB-4031	AA04077530	501-00	15/08/2014
Willians Rozinholi			191,54
HGM-6949	AA05301039	659-92	25/08/2014
Willians Rozinholi			1.915,40
HGM-6949	AA05301038	516-91	25/08/2014
Willians Rozinholi			127,69
HGM-6949	AA05301040	672-61	25/08/2014
Wilson Barros De Azevedo			53,20
GYU-1874	AA05160381	691-20	10/06/2014
Wilson Barros De Azevedo			574,62
GYU-1874	AA04743080	501-00	10/06/2014
Wilson Donizete Magalhaes			127,69
JFL-4490	AA00514803	545-21	16/04/2014
Wladimir Costa De Andrade			1.915,40
DUQ-4217	AA05991945	516-91	26/08/2014
Yuri Barcelos Madureira Dias			127,69
MF-1367	0001307626	692-00	28/08/2014
Zelia Aparecida Correa			127,69
GMV-7437	0001304538	692-00	27/08/2014
Zideley Alves Pereira			127,69
HGB-5140	0001305154	692-00	27/08/2014
Zilmar De Queiroz Rodrigues			53,20
HBP-7690	AA04077369	691-20	10/08/2014
Zilmar De Queiroz Rodrigues			574,62
HBP-7690	AA04077368	501-00	10/08/2014
Zilmar De Queiroz Rodrigues			127,69
HBP-7690	AA04077370	663-71	10/08/2014
Zozimo Heleno Da Silva			127,69
HAY-6884	0001296442	692-00	14/08/2014

Total de penalidades publicadas nesse Edital: 1.550

Guias para pagamento devem ser procuradas nos Postos de Atendimento Integrado - UAI ou através do site do DETRAN/MG - www.detrans.mg.gov.br

Anderson A. Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.139, de 14 de Outubro de 2014
A Coordenadora de Infrações e Controle do Condutor - CICC do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito do Estado, integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art.1º. da Portaria nº 2.242, de 04/06/2009, do Chefe do DETRAN/MG.
Resolve:

Art.1º. Dispensa da atuação dos atos decorrentes do Processo Administrativo do Serviço de Controle do Condutor, na Capital e Região Metropolitana, como Assessora da 1ª. Comissão Processante, Marly Baldelli, Masp.340.533-9.

Art.2º. Designar, para atuar nos atos decorrentes do Processo Administrativo do Serviço de Controle do Condutor, na Capital e Região Metropolitana, como Assessor da 1ª. Comissão Processante, Hugo E Silva, Masp: 1.145.115-0.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inês Borges Junqueira
Delegada Geral de Polícia
Coordenadora de Infrações e Controle do Condutor

Portaria nº 1.161, de 27 de outubro de 2014

Autoriza o funcionamento de cursos especializados pelas Entidades credenciadas pelo DETRAN/MG.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em observância à Portaria nº 355, de 2 de março de 2012, que regulamenta os procedimentos administrativos para credenciamento de Entidades, e

considerando o que dispõe a Resolução nº 415, de 09 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que alterou o art. 1º da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2012;

considerando o que dispõem os §§2º, dos arts. 1º e 4º, e parágrafo único, do art. 5º, da Resolução nº 358/2012,

Resolve:

Art. 1º Autorizar as Entidades interessadas, credenciadas pelo DETRAN/MG, a promoverem a qualificação de condutores e sua respectiva atualização, por meio da oferta dos cursos especializados para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, trans-

porte de escolares, transporte de produtos perigosos, transporte de emergência e transporte de carga indivisível.

Parágrafo único. A autorização é específica para cada endereço, intransfereível e renovável anualmente, devendo as atividades serem exercidas exclusivamente na sede da Entidade.

Art. 2º São exigências complementares para o processo de credenciamento:

I – requerimento dirigido à chefia do DETRAN/MG e apresentado no protocolo geral do órgão, acompanhado dos seguintes documentos:

II – plano de curso em conformidade com a estrutura curricular fixada em Resolução do CONTRAN, explicitando a concepção, finalidade, objetivos, avaliação, indicação de bibliografia básica;

III – material didático ilustrativo; vídeos que demonstrem o risco de experiências de cada classe dos produtos perigosos; manuais e apostilas para os docentes e discentes; acervo bibliográfico específico;

IV – relação nominal, por curso, dos Instrutores Especializados, acompanhada de “currículo vitae” com documentação comprobatória;

V – comprovante da existência de espaço físico (sala de aula) para ministrarem os cursos, com recursos audiovisuais próprios;

VI – apresentação do modelo de certificado de conclusão do curso especializado;

VII – comprovação de interligação direta com o sistema informatizado do DETRAN/MG, através da certificação digital, controle biométrico de registro das aulas ministradas e do registro do certificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº.1.162, de 29 de outubro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que José Bernardino de Jesus, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº.033.119.988-02, categoria “C” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado no dia 23/10/52011 conduzindo veículo automotor, sob efeito de bebida alcoólica, incorrendo em crime de trânsito previsto no art.306, caput do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), senso, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no Processo nº.0024.11.322.787-0, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses;

Considerando que foi interposto Recurso ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que foi provido e o prazo de suspensão do direito de dirigir foi reduzido para 02 meses;

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº.1.163, de 29 de outubro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Wagner Antunes de Oliveira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº.029289593-53, categoria “D” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado no dia 06/07/2010 conduzindo veículo automotor, sob efeito de bebida alcoólica, incorrendo em crime de trânsito previsto no art.306, caput do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), senso, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no Processo nº.0024.10.246.217-3, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses;

Considerando que não foi interposto Recurso contra a Sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 02 (dois) meses ;

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº.1.164, de 29 de outubro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Sebastião Gabriel dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº.048205154-50, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado no dia 06/12/2011 conduzindo veículo automotor, sob efeito de bebida alcoólica, incorrendo em crime de trânsito previsto no art.306, caput do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), senso, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Poços de Caldas/MG, no Processo nº.121362-9, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses;

Considerando que não foi interposto Recurso contra a Sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 06 (seis) meses;

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 1.165, de 29 de outubro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, do Contran o Decreto Estadual nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, que o Centro de Formação de Condutores Alexandre Campelo Barbosa Ltda, registro nº 1675/01, da cidade de Santana do Pirapama/MG, encontra-se com seu alvará vencido desde 29/06/2014, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;

Considerando que o CFC Alexandre Campelo Barbosa, não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil, considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;

Resolve:

Art.1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Alexandre Campelo Barbosa nº 1675/01, conforme o disposto no art. 9º, parágrafo único, incisos I e II do Decreto Estadual nº 45.762/2011, c/c o art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do Contran,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 1.166, de 29 de outubro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, do Contran o Decreto Estadual nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, que o Centro de Formação de Condutores Ibrité Ltda, registro nº 0303/01, da cidade de Ibrité/MG, encontra-se com seu alvará vencido desde 25/06/2014, conforme levantamento procedido pela Divisão de Habilitação;

Considerando que o CFC Ibrité, não manifestou interesse na prorrogação de seu credenciamento em tempo hábil;

Considerando a necessidade de atualizar os registros e dados cadastrais dos Centros de Formação de Condutores em atividade, na forma da legislação vigente;

Resolve:

Art.1º Considerar extinto o registro e o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Ibrité, registro nº 0303/01, conforme o disposto no art. 9º, parágrafo único, incisos I e II do Decreto Estadual nº 45.762/2011, c/c o art. 28 da Resolução 358 de 13/08/2010 do Contran,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 1.167, de 29 de outubro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546/2007 de 20 de junho de 2007, o Decreto nº 44.635 de 10 de outubro de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769 de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Divinópolis/MG, que informam ter a Clínica Transmep Ltda, localizada na cidade de Divinópolis, por seus representantes praticado em tese a infração prevista no Art. 16 da Portaria nº 354/2012.

Considerando que o Presidente da Comissão do Processo Administrativo designada pela Portaria nº 254/2014 solicita dilação de prazo para conclusão do processo nº 04/2014, tendo em vista a existência de diligências a serem efetuadas

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais sessenta (60) dias o prazo para conclusão do processo administrativo instaurado em desfavor da Clínica Transmep Ltda, em conformidade com o Art. 47 parágrafo único da Lei 14.184 de 31/01/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 1.168, de 29 de outubro de 2014

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546/2007 de 20 de junho de 2007, o Decreto nº 44.635 de 10 de outubro de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769 de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações desenvolvidas pela Delegacia Regional de Frutal/MG, que informam ter a Clínica Sinal Verde, por seus representantes praticado em tese a infração prevista no art. 4º do Decreto Estadual nº 44.546/2007, com a Portaria 97.444/2007 c/c a clausula quarta item 4.2 letras “c” e “p” e 4.3 letras “d” e “g” do Termo de Credenciamento.

Considerando a solicitação da Delegacia Regional de Frutal, que solicita renovação do prazo para conclusão dos autos e a substituição de um dos membros da comissão processante designada pela portaria nº 2.296/2011.

Resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Fabricio Oliveira Altemar, Delegado de Polícia, como presidente e integrada pela escriturário de polícia Daniele Rezende Ferreira como secretário e o investigador de polícia Jefferson Correa como membro, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 354/2012 propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 05, de 28 de Outubro de 2014

O Bel. Edson Rogério de Moraes, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 2ª DRPC/16ª DPC, com sede na cidade de Paracatu, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. . . .

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 2.242/2009, do Chefe do DETRAN/MG, datada de 04/06/2009;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Paracatu/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Ederson Pires da Cruz, Delegado titular de Polícia, Masp 1.234.198-5; Secretário: Fabiano Elias Nunes, Escrivão de Polícia I, Nível I, Masp 1.268.156-5; Membro: Susane Aparecida Sabino, Investigadora de Polícia, Masp 387.500-2.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença